



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 03 ao **Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP)** firmado em 07/06/2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO NOVA GUANDU – PASSARELLI – ENFIL**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP)** tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 60 FILTROS NA NETA – NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 029/2020, no Processo Administrativo SEI nº E-12/800.178/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art 194 do RILC e CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 3ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre NOV/2020 e NOV/2023, no valor total estimado de **R\$ 4.498,37** (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento, acostado no **DOC. SEI 69617980** do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)**, **art. 194, §§4 e 5º**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1201671663
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190005
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000102

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta Filtros C-CEDAE 127/2024 - RD 0048 protocolada em 19/01/2024, sob o **DOC. SEI 67951840**, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho**, Diretor, em 12/03/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70080558** e o código CRC **BF9FD7D7**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

